



DELIBERAÇÃO Nº 140/2025 – 04/04/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB), reunida em 13 de março de 2025, no município de Foz do Iguaçu e, considerando:

- As diretrizes do Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027, que definem a implementação da política de saúde no estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil em âmbito estadual, regional e local;
- A Resolução SESA n.º 1.102/2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ e define estratégias para seu desenvolvimento como a descentralização da execução das ações de saúde, repasse financeiro para execução das ações e educação permanente e continuada dos técnicos e gestores.
- A necessidade de fortalecimento e qualificação contínuos das ações de prevenção, promoção e proteção à saúde, desenvolvidas de forma integrada entre a vigilância e atenção, com finalidade de promover o aprimoramento progressivo das ações de vigilância em saúde, realizadas no Estado;

APROVA:

1. A atualização dos Objetivos, Metas e Indicadores do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ para apoiar o processo de execução e monitoramento do programa, contribuir nas discussões técnicas realizadas e na organização das ações locais, conforme a realidade regional

Objetivo n.º 1: Atualizar o cadastro das Unidades e Agentes de Vigilância Sanitária

Meta: Atualizar 100% dos dados de cadastro da Unidade e dos Agentes de Vigilância Sanitária

Indicador: Percentual de completude do cadastro de Unidades e Agentes de Vigilância Sanitária.

Fonte: Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária (SIEVISA)

Objetivo n.º 2: Promover a qualidade do cuidado e a segurança do paciente

Meta: Implantar e manter ativo o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente

Indicador: Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) formalizado com, pelo menos, duas reuniões registradas.

Fonte: Formulário próprio no Redcap - SESA/PR

Objetivo n.º 3: Reduzir o risco sanitário em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).



Meta: Inspeccionar 100% das ILPI cadastradas sob responsabilidade do município com Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI).

Indicador: Percentual de ILPI inspecionadas com ROI.

Fonte: BI da Anvisa e Sistema Estadual de Gestão de Estabelecimentos de Interesse de Saúde (GEIS).

Observação: Para os municípios que não possuem ILPIs sob sua responsabilidade, o indicador não se aplica, portanto, a meta será considerada atingida.

Objetivo n.º 4: Melhorar o acolhimento, detecção e acompanhamento dos casos de hanseníase na Atenção Primária à Saúde

Meta: Atingir mais de 90% de contatos de casos novos de hanseníase examinados no ano de diagnóstico.

Indicador: Percentual de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)

Observação: Para os municípios que não tiverem casos notificados, o indicador não se aplica, portanto, a meta será considerada atingida

Objetivo n.º 5: Promover Educação Permanente em Saúde do Trabalhador (EPST) para os profissionais da Atenção e/ou da Vigilância em Saúde

Meta: Realizar atividades de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador (EPST) para os profissionais da Atenção e/ou da Vigilância em Saúde, conforme porte populacional:

- a. Município com até 20 mil habitantes: 2 (duas) ao ano;
- b. Município com mais de 20 mil e até 100 mil habitantes: 4 (quatro) ao ano;
- c. Município acima de 100 mil habitantes: 6 (seis) ao ano.

Indicador: Número de ações de EPST realizadas no município

Fonte: Formulário próprio no Redcap - SESA/PR

Objetivo n.º 6: Investigar os acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação, e típicos e de trajeto com crianças e adolescentes

Meta: Investigar 100% dos acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação, e típicos e de trajeto com crianças e adolescentes

Indicador: Percentual das investigações dos acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação, e típicos e de trajeto com crianças e adolescentes, com o status completo.

Fonte: Sistema de Investigação de Acidente de Trabalho do Estado do Paraná (SIATEP) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)



Observação: Para os municípios que não tiverem acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação, e típicos e de trajeto com crianças e adolescentes notificados, o indicador não se aplica, portanto, a meta será considerada atingida.

Objetivo n.º 7: Ampliar a cobertura populacional de acompanhamento do estado nutricional.

Meta: Aumentar a cobertura populacional de acompanhamento do estado nutricional, com meta escalonada de acordo com a linha de base, conforme abaixo:

- a. Municípios com 0 a $\leq 30\%$ de cobertura: Aumento de 5 pontos percentuais
- b. Municípios com >30 a $\leq 45\%$ de cobertura: Aumento de 3 pontos percentuais
- c. Municípios com >45 a $\leq 60\%$ de cobertura: Aumento de 1 ponto percentual
- d. Municípios com mais de 60% de cobertura: manter superior a 60%

Indicador: Percentual de cobertura de acompanhamento do estado nutricional na Atenção Primária à Saúde.

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)

Objetivo n.º 8: Promover o rastreamento e o acesso ao exame citopatológico do colo do útero.

Meta: Atingir 40% ou mais de mulheres com idade entre 25 e 64 anos, com coleta de citopatológico do colo do útero, que realizaram ao menos 1 exame no intervalo de 3 anos

Indicador: Percentual de mulheres com coleta de citopatológico na Atenção Primária à Saúde.

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Objetivo n.º 9: Aprimorar o monitoramento da infestação vetorial para controle das arboviroses transmitidas por *Aedes aegypti*.

Meta: Realizar o monitoramento entomológico por meio do uso de ovitrampas instaladas em 100% do território do município em no mínimo 50% das semanas epidemiológicas do ano

Indicador: Percentual de semanas epidemiológicas com monitoramento por ovitrampas em 100% do território municipal, respeitando a Nota Técnica nº 12/2023, atualizada em 21/03/2025 (ou outra que venha a substituí-la)

Fonte: **Aplicativo** Conta ovos – Fiocruz, CEFET-RJ e Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Planilha eletrônica padrão Ministério da Saúde.

Objetivo n.º 10: Realizar a vigilância dos parâmetros básicos de qualidade da água para consumo humano.



Meta: Atingir 85% do número mínimo mensal de análises para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, conforme a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e inseridas no Sisagua

Indicador: Percentual de amostras de água para consumo humano coletadas e seus respectivos resultados laboratoriais para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, analisados e inseridos no Sisagua.

Fonte: Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua).

Objetivo n.º 11: Promover ações de monitoramento e avaliação das investigações epidemiológicas dos óbitos infantis.

Meta: Investigar 93% ou mais dos óbitos de crianças menores de um ano de idade

Indicador: Percentual de óbitos de crianças menores de um ano de idade investigados

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Objetivo n.º 12: Monitorar as coberturas vacinais.

Meta: Alcançar 75% de homogeneidade vacinal para no mínimo 6 vacinas

Indicador: Percentual de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano (BCG, Rotavírus, Pentavalente, Poliomielite, Pneumocócica 10 valente, Meningocócica C e Febre Amarela) e de 1 ano de idade (Tríplice Viral) com coberturas vacinais preconizadas.

Fonte: Painel de Disseminação Cobertura Vacinal e Doses Aplicadas (Ministério da Saúde) Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC).

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Fabio de Mello
Presidente do COSEMS/PR



ePROCOLO



D o c u m e n t o :
Deliberacao140AprovatualizacaodosObjetivosMetaseIndicadoresdoProgramaEstadualdeFortalecimentodaVigilanciaemSaudePROVIGIAPARANA_Assinado.pdf.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabio de Mello** em 16/04/2025 10:58, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/04/2025 16:59.

Inserido ao protocolo **23.721.057-3** por: **Edson Andruzinski** em: 16/04/2025 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e693def30cd461e3bb7316f34126a6fd.